



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA**

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 093 /2025**

**APROVADO**

**"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE  
LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO  
RECICLÁVEIS NAS SALAS DE AULAS  
DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DAS  
ESCOLAS PARTICULARES."**

A Câmara Municipal de Maracanaú **APROVA**:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de ensino público e particular deverão instalar, nas salas de aula lixeiras na cor amarela para receberem separadamente resíduos recicláveis, e lixeira na cor vermelha para resíduos não recicláveis com objetivo de incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de maneira instrutiva e socialmente comprometida.

**Art. 2º.** A diretoria de cada escola promoverá a venda, pelo maior preço, do lixo colhido.

**Art. 3º.** O valor apurado com a comercialização do lixo reciclável recolhido reverterá e, favor de Ações Sociais devendo ser, obrigatoriamente, destinado a compra de bens úteis ao desenvolvimento das atividades de ensino.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, editando normas complementares necessárias a sua execução e fiscalização.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de abril de 2025.**

**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**

Vereador



**APROVADO**



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

Vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação de lixeiras nas salas de aula para o descarte adequado de lixo reciclável. Ao ter lixeiras específicas para materiais recicláveis nas salas de aula, os estudantes são incentivados a separar corretamente seus resíduos. Essa prática rotineira auxilia no desenvolvimento de uma consciência ambiental, pois desperta a importância da reciclagem e das atitudes sustentáveis no cotidiano. Exemplo: Em países como a Alemanha, a Suécia e a Noruega, a presença de lixeiras para coleta seletiva nas escolas se tornou um requisito padrão de design arquitetônico.

A instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável nas salas de aula do ensino municipal e particular é uma iniciativa que não só contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis. Por meio dessa ação, é possível promover a conscientização ambiental, o estímulo à cidadania e a educação dos estudantes como exemplo. É essencial que as escolas e governos adotem essa prática, garantindo um futuro mais sustentável para as gerações vindouras.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de abril de 2025.**

**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**

**Vereador**



**APROVADO**